



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

III ERRATA AO EDITAL N° 50/2013 - UEPA

PROCESSO SELETIVO - PROSEL

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA torna público que no **Quadro de Vagas:**

Onde se lê:

Curso de Licenciatura em Pedagogia, município de Igarapé - Açú, turno vespertino – Semestral.

Leia-se:

Curso de Licenciatura em Pedagogia, município de Igarapé - Açú, turno vespertino – 2º Semestre.

Belém, 26 de agosto de 2013.

JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

II ERRATA AO EDITAL N° 50/2013 - UEPA

PROCESSO SELETIVO - PROSEL

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA torna público que no **Quadro de Vagas do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS:**

Onde se lê:

Cursos	Total de Vagas	Integral	Matutino	Vespertino	Noturno	Regime / Período de Oferta
BELÉM						
<i>Medicina</i>	50	25	-	-	-	<i>Anual / 1º Semestre</i>
		25	-	-	-	<i>Anual / 2º Semestre</i>

Leia-se:

Cursos	Total de Vagas	Integral	Matutino	Vespertino	Noturno	Regime / Período de Oferta
BELÉM						
<i>Medicina</i>	50	50	-	-	-	<i>Anual</i>

A seleção dos candidatos para o primeiro ou segundo semestre obedecerá à ordem de classificação, ou seja, os 25 primeiros classificados iniciarão o curso no 1º semestre. Os 25 posteriores iniciarão seu curso no 2º semestre do ano em curso.

Belém, 26 de agosto de 2013.

JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO**

EXTRATO DO EDITAL N° 50/2013 - UEPA

PROCESSO SELETIVO - PROSEL

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, usando de suas atribuições legais, torna pública a retificação no Edital nº 50/2013-UEPA, apenas nos itens abaixo discriminados:

ITEM 8: DAS PROVAS:

ONDE SE LÊ:

O Processo Seletivo – PROSEL se desenvolverá em **três etapas**, e no caso dos Cursos de Licenciatura em Música e Bacharelado em Música, será acrescido o Exame Habilitatório, conforme a seguir:

LEIA-SE:

O Processo Seletivo – PROSEL se desenvolverá em **três etapas**, e, no caso do Curso de Licenciatura em Música, será acrescido o Exame Habilitatório, conforme a seguir:

NO ANEXO I - Quadro de Vagas

ONDE SE LÊ:

Curso de **Licenciatura em Ciências Naturais – Biologia**, município de **Salvaterra**, turno vespertino.

Curso de **Licenciatura em Matemática**, município de **Moju**, turno noturno.

Curso de **Licenciatura em Pedagogia**, município de **Moju**, turno noturno.

LEIA-SE:

Curso de **Licenciatura em Ciências Naturais – Biologia**, município de **Salvaterra**, turno noturno.

Curso de **Licenciatura em Matemática**, município de **Moju**, turno vespertino.

Curso de **Licenciatura em Pedagogia**, município de **Moju**, turno vespertino – 2º semestre.

Belém, 14 de agosto de 2013.

JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



Rua do Una, 156, Telégrafo, Belém-Pará CEP: 66.050-540
Fone: (91) 3299-2216 Fax: (91) 3244-4009
E-mail: daa@uepa.br



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO**

EXTRATO DO EDITAL N° 50/2013 - UEPA

PROCESSO SELETIVO - PROSEL

A Universidade do Estado do Pará – UEPA torna público as normas e procedimentos para o Processo Seletivo PROSEL, de ingresso aos cursos de graduação desta Instituição de Ensino Superior em 2014.

*As inscrições ao referido Processo Seletivo 2014 estarão abertas no período de **13 de agosto a 08 de setembro de 2013** e deverão ser realizadas, **exclusivamente via internet**, no endereço eletrônico <http://www.uepa.br> ou <http://www.prodepa.psi.br/uepa>.*

*O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** e mais informações poderão ser obtidas por meio do fone: (91) 3299-2216 ou e-mail: daa@uepa.br.*

Belém, 12 de agosto de 2013.

JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO**

EDITAL N° 50/2013 - UEPA

PROCESSO SELETIVO - PROSEL

O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA, no uso de suas atribuições e em consonância ao Regimento Geral da UEPA, nos termos do Edital n° 041/2013, de 06 de junho de 2013, torna público as normas e procedimentos para o Processo Seletivo – PROSEL, de ingresso aos cursos de graduação desta Instituição de Ensino Superior em 2014.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

*1.1. O Processo Seletivo - **PROSEL/2014** é regido e por este Edital, executado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, por meio da Diretoria de Acesso e Avaliação – DAA e acompanhado pela Comissão Permanente de Acesso ao Ensino Superior – COPAES da UEPA.*

*1.2. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo – **PROSEL/2014** candidatos que concluíram ou que concluirão a 3ª série do Ensino Médio até o período de matrícula da UEPA, para o ano letivo de 2014.*

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1. Após concluir as 3 (três) Etapas do PROSEL, o candidato será classificado por curso/turno/semestre/município de opção, de acordo com a pontuação obtida na somatória das três etapas, obedecendo à ordem decrescente até o número de vagas previstas, cujo percentual é de 50% do total de vagas de cada curso a ser oferecido pela UEPA.

*2.2. No ANEXO 1 constam as opções de Cursos de Graduação para o **PROSEL/2014**, com as respectivas vagas.*

*2.3. As vagas poderão ser remanejadas de um processo para outro, ou seja, do **PROSEL/2014** para o **PRISE- Subprograma XVII** e vice versa, esgotadas todas as chamadas, de acordo com a classificação e no limite das vagas ofertadas.*

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A Inscrição do candidato caracterizar-se-á aceitação expressa de todas as normas e procedimentos publicados pela UEPA, através de Edital e/ou Termo Aditivo e Notas Públicas, não cabendo ao mesmo, entrar com recursos, alegando desconhecimento de informações.

*3.2. As inscrições ao **PROSEL/2014** serão realizadas exclusivamente **via internet**, através do endereço <http://www.uepa.br> ou <http://www.prodepa.psi.br/uepa> das **09h do dia 13 de agosto às 23h do dia 08 de setembro de 2013**, observando o horário local, e executando a seqüência de procedimentos ali descrita. O período para pagamento da taxa de inscrição será de **13 de agosto a 09 de setembro**, em qualquer agência bancária.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

3.3. Valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 60,00 (sessenta reais)

3.4. A UEPA não se responsabilizará por inscrições via internet não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.

3.5. As inscrições somente serão homologadas pela DAA/UEPA, após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

3.6. O candidato ao se inscrever no PROSEL/2014, deverá fazer sua opção de município para realização da prova de acordo com o ANEXO 2, depois de concluída a confirmação de inscrição, essa opção não poderá ser modificada.

3.7. O valor pago pela taxa de solicitação de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.8. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.9. Não serão acatados pedidos de inscrição após o dia 08 de setembro de 2013.

4. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS ISENTOS DO PAGAMENTO DA TAXA

4.1. Todas as isenções de taxa de inscrição ao PROSEL/2014, oferecidas pela UEPA, foram de acordo com o Edital nº 027 /2013, de 11 de abril de 2013.

4.2. O candidato contemplado com a isenção da taxa de inscrição total ou parcial no PROSEL/2014 deverá proceder a sua inscrição, conforme os demais candidatos, somente via internet.

4.3. O candidato com isenção parcial deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), em qualquer agência bancária, no período de 13 de agosto a 09 de setembro de 2013.

4.4. A inscrição do candidato com isenção parcial, somente será homologada pela DAA/UEPA, após a confirmação do pagamento.

4.5. Será de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição do PROSEL/2014, bem como as informações prestadas.

4.6. Será permitido ao candidato com isenção parcial e/ou total o preenchimento de solicitação de inscrição, uma única vez. No caso de correção de dados encaminhar requerimento à DAA.

4.7. O candidato do PROSEL/2014, contemplado com a isenção que não efetivar sua inscrição, no período de 13 de agosto a 08 de setembro de 2013, perderá o direito à isenção da taxa.

4.8. Não serão aceitos pedidos de prorrogação desse prazo.

5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. O candidato com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO**

*realização das provas deverá indicar no ato da inscrição, no período de **13 de agosto a 08 de setembro de 2013**, os recursos especiais necessários que justifique o atendimento especial e apresentar pessoalmente ou encaminhar via SEDEX, até o **dia 09 de setembro de 2013**, para o protocolo da DAA-UEPA – PROSEL, sito a Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66050-540 –Belém-Pará. O candidato que encaminhar via SEDEX deverá comunicar sobre esse envio à UEPA, com cópia da respectiva solicitação com a documentação exigida, tudo para o e-mail correto@uepa.br, dentro do mesmo prazo estabelecido anteriormente. Os documentos comprobatórios são:*

***I-** Formulário de solicitação de atendimento especial disponibilizado no site da UEPA, devidamente impresso e preenchido;*

***II-** Laudo médico no original ou em cópia autenticada emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo da deficiência ou incapacidade de realização das provas nas condições regulares, com expressa referencia correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), o qual justifique esse tratamento diferenciado;*

***III-** Cópia do documento de identificação;*

5.2. Após o período constante do subitem anterior, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

5.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um(a) acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado(a) e autorizado(a) pela DAA, para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012.

5.3.1. A candidata que não levar acompanhante conforme estabelecido no subitem anterior não realizará as provas.

5.4 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas às condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, ressalvado o seguinte:

***I.** O candidato cuja deficiência, pela natureza das dificuldades dela resultantes, justifique a ampliação do tempo de duração das provas, deverá, necessariamente, no ato da solicitação de atendimento especial, indicar essa necessidade, juntando parecer de médico especialista na deficiência, que será apreciado pela Junta Médica da UEPA, conforme estabelece o item 5.1.*

***II.** A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos.*

***III.** Aos deficientes visuais (cegos) será oferecida a possibilidade de realização de provas com a ajuda de leitores, que lhes prestarão o auxílio necessário, consistente:*

a) na leitura das questões objetivas, assinalando na folha de respostas a alternativa indicada pelo candidato;

b) na transcrição da prova de redação, ditada pelo candidato, em letra legível;

c) as provas serão prestadas em sala especial a que somente terá acesso o candidato e o leitor e um fiscal, não sendo admitido a ingresso de qualquer outra pessoa.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO**

- 5.5.** *Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24 ou em Braille.*
- 5.6.** *Aos deficientes auditivos (surdos) será oferecida a possibilidade de realização de provas com a ajuda de tradutor ou interprete de LIBRAS, que lhes prestará o auxílio necessário.*
- 5.7.** *A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitido o atendimento especial no local de prova.*
- 5.8.** *As solicitações de atendimento domiciliar ou hospitalar deverão ser encaminhadas, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para o início das provas.*
- 5.9.** *Os requerimentos, solicitando tratamento diferenciado, serão apreciados pela Junta Médica Oficial da UEPA para emissão de parecer.*
- 5.10.** *O atendimento especial ao candidato se restringirá aos municípios onde a Instituição deflagrar aplicação das provas nas suas fases.*

6. DA OPÇÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 6.1.** *O candidato indicará, no Formulário de Inscrição, a língua estrangeira de sua preferência: língua inglesa, língua espanhola ou língua francesa.*

7. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

- 7.1.** *A inscrição só será considerada válida se for homologada, e será realizada pela DAA, até o dia **30 de setembro de 2013**.*

7.2. *O candidato deverá acessar os sites: www.uepa.br ou www.prodepa.psi.br/uepa, a partir de **30 de setembro de 2013**, e imprimir seu cartão de confirmação de inscrição que deverá constar: dados pessoais, número definitivo de inscrição, curso/turno/semestre/município de opção, língua estrangeira, data, hora e local de realização das provas.*

7.3. *O candidato que não obtiver seu Comprovante de Inscrição por alguma intercorrência, deverá optar por uma das alternativas abaixo, no período de **30 de setembro a 04 de outubro de 2013**:*

- a)** *utilizar o e-mail: correto@uepa.br;*
- b)** *em Belém, dirigir-se a DAA/UEPA, Rua do Una, 156 – Bairro do Telégrafo, no horário de 8h às 14h ou;*
- c)** *nos municípios onde tiver Campus da UEPA, dirigir-se ao mesmo no horário de 8 às 14 horas.*

7.4. *Havendo algum erro de **dados pessoais** no Comprovante de Inscrição, o candidato deverá requerer correção, no período de **30 de setembro a 04 de outubro de 2013**, após este período, deverá indicar a correção ao fiscal de sua sala, no momento de realização da prova. Caso não a solicite, assumirá inteira responsabilidade pela incorreção.*

7.5. *Não serão aceitos os pedidos de correção que impliquem modificação de língua estrangeira, curso/turno/semestre/município, ou local de realização das provas.*

7.6. *Para as correções de dados pessoais, no período de **30 de setembro a 04 de outubro de***



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO**

2013, o candidato deverá utilizar o e-mail: correto@uepa.br.

7.7. O candidato só poderá concorrer com um único número de inscrição. Em caso de mais de uma inscrição, será validada a última, considerada a de maior número.

7.8. O Comprovante de Confirmação de Inscrição somente terá validade mediante a apresentação do documento de identidade original.

8. DAS PROVAS

O Processo Seletivo – PROSEL se desenvolverá em **três etapas**, e no caso dos Cursos de Licenciatura em Música e Bacharelado em Música, será acrescido o Exame Habilitatório, conforme a seguir:

8.1. DA 1ª ETAPA

- a) O candidato realizará a prova no dia **24 de novembro de 2013**, das 8 às 13 horas;
- b) A elaboração da prova terá como parâmetro os conteúdos programáticos oficiais da 1ª série do Ensino Médio do Estado do Pará;
- c) A 1ª Etapa constará de uma prova de conhecimentos gerais, com 56 (cinquenta e seis) questões objetivas, valendo 1 (um) ponto cada, a partir dos conteúdos das matérias de Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Portuguesa, História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia. A pontuação desta etapa é de 56 (cinquenta e seis) pontos.

8.2. DA 2ª ETAPA

- a) O candidato realizará a prova no dia **25 de novembro de 2013**, das 8 às 13 horas;
- b) A elaboração da prova terá como parâmetro os conteúdos programáticos oficiais da 2ª série do Ensino Médio do Estado do Pará;
- c) A 2ª Etapa constará de uma prova de conhecimentos gerais, constituída de 60 (sessenta) questões objetivas, valendo 1 (um) ponto cada, a partir de conteúdos das disciplinas: Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Portuguesa, História, Geografia, Matemática, Física, Química, Biologia e Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol). A pontuação desta etapa é de 60 (sessenta) pontos.

8.3. DA 3ª ETAPA

- a) O candidato realizará a prova no dia **15 de dezembro de 2013**, das 8 às 13 horas;
- b) A elaboração da prova terá como parâmetro os conteúdos programáticos oficiais da 3ª série do Ensino Médio do Estado do Pará;
- c) A 3ª Etapa constará de uma prova de Redação, valendo 30 (trinta) pontos e de 54 (cinquenta e quatro) questões objetivas de conhecimentos gerais, valendo 1 (um) ponto cada, a partir de conteúdos das disciplinas: Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Portuguesa, História, Geografia, Matemática, Física, Química, Biologia e Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol). A pontuação total desta etapa é de 84 pontos.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

- c.1. A prova de Redação, de caráter eliminatório, deverá ser manuscrita, com letra legível, obrigatoriamente com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não poderá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra ou marca/sinal que a identifique, em outro local que não seja o espaço destinado para tal, sob pena de ser anulada. Caso o candidato produza sua Redação utilizando letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.*
- c.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e/ou participação de terceiros na realização da prova de Redação, salvo no caso de candidato portador de necessidades especiais, se isto impossibilitar a escrita da Redação pelo próprio candidato. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal designado pela DAA devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.*
- c.3. Para correção da prova de redação de pessoa com deficiência, será constituída uma banca de professores – corretores com conhecimentos específicos de acordo com as especificidades da deficiência.*
- c.4. No caso em que a diferença entre a nota na prova de redação atribuída por cada um corretores, for superior a 20% (vinte) dos pontos máximos possíveis, esta retorna para uma terceira correção, que será feita pelos professores Supervisores da Banca Corretora que, já informados das notas anteriormente atribuídas, discutirão a prova com o 1º e 2º corretores para, posteriormente, definir a nota do candidato.*
- c.5. Caso a diferença entre as notas do 1º e do 2º corretores sejam igual ou inferior a 20% (Redação) do total máximo de pontos, será calculada a média, e essa passa a ser a nota do candidato.*
- c.6. Na correção da Redação, serão considerados os seguintes itens: adequação ao tema; adequação a coletânea; adequação ao tipo de texto; utilização adequada da norma padrão; coesão e coerência, valendo 5 (cinco) pontos cada critério, totalizando 30 (trinta) pontos.*
- c.7. Será atribuída nota zero à prova de Redação, ao candidato que:*
- identificar a folha destinada à sua produção textual e respostas;*
 - desenvolver o texto em forma de versos;*
 - desenvolver o texto em forma não articulada verbalmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas);*
 - fugir da temática indicada ou sugerida na prova;*
 - escrever de forma ilegível ou a lápis.*

8.4. DO EXAME HABILITATÓRIO

8.4.1. *O candidato que se inscrever para o curso de Licenciatura Plena em Música no PROSEL/2014 deverá submeter-se, obrigatoriamente, ao Exame Habilitatório.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

8.4.2. O Exame Habilitatório, valendo 30 (trinta) pontos, possui caráter eliminatório, e será realizado conforme o quadro a seguir:

CURSO	PROVAS TEÓRICO-PRÁTICAS	LOCAIS	DATA	HORÁRIO
Licenciatura Plena em Música	PARTE I – Escrita Musical I. 1. Ditado Rítmico - Melódico I. 2. Conteúdo Musical	Belém: Campus I – Trav. Djalma Dutra, s/nº- Telégrafo – Belém- Santarém: Campus da UEPA – Av. Plácido de Castro, 1399. – Aparecida	20/10/2013	8h às 13h
	PARTE II – Leitura Musical PARTE III – Execução Musical (*)		21/10/2013	8h às 13h

(*) Para informar sua opção de tocar instrumento, o candidato deverá preencher no formulário de inscrição os campos com as informações necessárias à sua prova.

8.4.3. O candidato será considerado apto no Exame Habilitatório:

a) Ao curso de Licenciatura Plena em Música, se obtiver na prova, no mínimo, 20% do total de pontos, isto é, 6 (seis) pontos;

8.4.4. A pontuação do Exame Habilitatório obtida pelo candidato será somada a pontuação das provas objetivas e de redação, para efeito de classificação final no curso e será apresentada ao lado da pontuação total (provas objetivas e de redação).

8.4.5. O não comparecimento a qualquer uma das provas implica reprovação automática do candidato e eliminação do **PROSEL/2014**.

8.4.6. Os resultados serão divulgados, no dia **29 de outubro de 2013**, no site: <http://www.uepa.br> e <http://www.prodepa.psi.br/uepa> e em listas afixadas no prédio da Reitoria e Campi de Santarém.

8.4.7. O candidato considerado habilitado continuará concorrendo ao respectivo curso; o inabilitado concorrerá a outra opção de curso, escolhida no ato da inscrição.

8.4.8. Caso o candidato não faça a opção constante no subitem anterior, prevalecerá o curso indicado como 2ª opção.

8.4.9. O candidato que não fizer a segunda opção, no ato da inscrição, será automaticamente, desligado do **PROSEL/ 2014**.

8.4.10. O Exame Habilitatório para o curso de Licenciatura Plena em Música é de inteira responsabilidade da Coordenação deste Curso, com acompanhamento da DAA.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO**

8.4.11. A aprovação será restrita à mesma habilitação da prova realizada.

8.4.12. As provas do exame *Habilitatório do PROSEL/2014* serão as mesmas aplicadas para o Subprograma XV do PRISE (3ª etapa).

8.4.13. Dada a especificidade, não será realizada, sob hipótese alguma, prova de habilidade específica fora da data, horário ou locais designados neste Edital. Na impossibilidade de o candidato não poder realizar a prova de habilidade específica, este deverá entrar com documento comprobatório à Diretoria de Acesso e Avaliação – DAA, até 1 (uma) hora antes da realização do exame, a fim de ser analisada a legalidade do direito de segunda opção em outro curso que não necessite do referido exame.

9. CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A 3ª ETAPA DO PROSEL

9.1. Será publicada a partir de **09 de dezembro de 2013**, no site: <http://www.uepa.br> a relação dos candidatos classificados para a 3ª Etapa do **PROSEL /2014**.

9.2. O candidato classificado para a 3ª etapa do **PROSEL/ 2014** deverá imprimir o seu cartão de inscrição dessa etapa, para tomar conhecimento do local de realização da prova através do site: <http://www.uepa.br> e <http://www.prodepa.psi.br/uepa>

10. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

10.1. O conteúdo programático encontra-se disponível no site: www.uepa.br.

11. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO NAS PROVAS

11.1. Estará automaticamente eliminado para a realização da 3ª Etapa o candidato que:

- a) na soma dos pontos obtidos na 1ª e 2ª Etapas, não alcançar 40 pontos;
- b) na 2ª Etapa obtiver zero de acertos em 4(quatro) ou mais disciplinas.
- c) cuja classificação dentro do seu curso de opção for superior a 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para o curso. Será garantida a classificação para a 3ª Etapa aos candidatos com a pontuação idêntica na última colocação.
- d) obtiver menos de 12 pontos na prova objetiva da 3ª Etapa;
- e) obtiver, na Redação, percentual inferior a 20% dos pontos, ou seja, menos de 6 pontos do máximo exigido, que é de 30 pontos;
- f) no cômputo global, obtiver pontuação inferior a 25% dos pontos máximos exigidos, ou seja, menos de 50 pontos dos 200 pontos totais.
- g) na 3ª Etapa obtiver zero de acertos em 4 (quatro) ou mais disciplinas.
- h) apresentar-se à prova com atraso ou sem a documentação exigida;
- i) prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do concurso;
- j) for surpreendido durante a realização da prova em sala, no banheiro ou em corredores em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO**

qualquer meio, ou que se utilizar de qualquer expediente fraudulento, mediante testemunho e comprovação dos encarregados da fiscalização da prova, como telefone celular, manuscritos, livros e utensílios eletrônicos mencionados neste edital.

12. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

12.1. *O acesso ao local das provas ocorrerá das 7h às 8h, impreterivelmente. A partir das 8 horas os locais de acesso de realização das provas serão fechados.*

12.2. *As provas terão início pontualmente às 8 horas e não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no local de realização das provas após este horário.*

12.3. *No(s) dia(s) de prova(s), o candidato deverá portar:*

- a) seu documento de identificação original,*
- b) Comprovante de Confirmação de inscrição,*
- c) Caneta esferográfica com tinta azul ou preta.*

12.3.1. *São considerados documentos oficiais de identificação: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores ou pelas Polícias Militares e a Carteira Nacional de Habilitação (novo modelo), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, além das carteiras expedidas por órgãos de classe e conselhos que, por força de Lei Federal, valem como identidade, desde que possuam fotografia.*

12.3.2. *Não serão aceitos como documento de identidade, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, bem como a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada e nem protocolo do documento.*

12.3.3. *Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documentos de identidade original, na forma definida, no subitem a deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.*

12.3.4. *Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.*

12.4. *O cartão-resposta é o único documento válido para a correção eletrônica e seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nas instruções do Boletim de Questões e:*

- a) deverá ser marcado com caneta esferográfica de tinta azul ou preta*
- b) em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.*
- c) serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no cartão-resposta.*
- d) serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

Edital, e as instruções específicas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente ou preenchido além do estabelecido. Assim como, a utilização de caneta que não seja a especificada na alínea a que possa prejudicar a leitura óptica do campo de correção.

e) não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso do portador de necessidades especiais, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Neste caso, o candidato será acompanhado por um técnico especializado, designado pela DAA/UEPA.

12.5. *Durante a realização das provas, não será admitido o uso de equipamentos eletrônicos, bem como óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, ou qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou com pessoas não autorizadas, nem a utilização de impressos ou qualquer outra anotação. A UEPA não ficará responsável pela guarda de qualquer objeto supracitados.*

12.6. *Será permitida a utilização do dicionário de língua estrangeira, nos dias das provas dessa disciplina, cuja parte gramatical, se houver, será isolada pelo fiscal de sala.*

12.7. *Por motivo de segurança, o candidato só poderá ausentar-se do recinto de provas após decorrida uma hora e trinta minutos do início das mesmas.*

12.8. *A **Redação** (3ª etapa) deverá ser transcrita na **Folha de Resposta específica**, obrigatoriamente, com caneta esferográfica azul ou preta.*

12.8.1. *Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Resposta da redação, por erro do candidato.*

12.9. *Ao terminar a prova objetiva (1ª e 2ª etapas) o candidato entregará ao fiscal de sua sala, obrigatoriamente, o Cartão-Resposta, devidamente assinado e o Boletim de Questões.*

12.10. *Ao terminar a prova objetiva e a Redação (3ª etapa), o candidato entregará ao fiscal de sua sala, obrigatoriamente, o Cartão Resposta, a Folha de Resposta da Redação, sem assinatura, e o Boletim de Questões, e o fiscal lhe devolverá o rodapé da Folha de Resposta da Redação, para seu controle.*

12.11. *O candidato após cumprir o que determina os subitens **12.9** e **12.10**, nos dias das respectivas provas, deverá assinar a lista de presença na linha correspondente ao seu nome, do mesmo modo como foi assinado no seu documento de identidade.*

12.11.1. *O candidato que se ausentar 15 minutos antes do término da prova poderá levar seu Boletim de Questões.*

12.11.2. *O candidato poderá anotar as marcações feitas em seu Cartão Resposta, tão somente no seu Comprovante de Inscrição.*

12.12. *Não serão aplicadas provas fora do espaço físico determinado pela COPAES/DAA, salvo em casos excepcionais de saúde em que será permitido ao candidato realizar as provas em hospitais nas localidades de realização da prova, devendo o responsável pelo candidato comunicar a UEPA/DAA, até a véspera da prova (em casos excepcionais, até duas horas antes do início da prova), comprovando com atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, o problema de saúde do candidato.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

13. DA CLASSIFICAÇÃO

13.1. A classificação dos candidatos será feita com base nas normas vigentes e nos critérios de avaliação estabelecidos ao Processo Seletivo da Universidade do Estado do Pará, constantes deste Edital.

13.2. O candidato inscrito no **PROSEL 2014** será classificado por ordem decrescente do total de pontos obtidos no conjunto das provas da 1ª, 2ª e 3ª Etapas.

13.3. A pontuação final será a totalização dos pontos das provas das etapas realizadas, a qual deverá corresponder a uma somatória máxima de 200 pontos.

13.4. No caso de empate, no momento da classificação para preenchimento das vagas no curso e turno, serão obedecidos os seguintes critérios, na ordem a seguir estabelecida:

- a) maior número de pontos na Redação;
- b) maior número de pontos na prova da 3ª Etapa;
- c) maior número de pontos na prova da 2ª Etapa;
- d) maior número de pontos na prova da 1ª Etapa;
- e) persistindo empate de candidato, será classificado aquele com maior idade.

14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1. O candidato após as 1ª e 2ª etapas do PROSEL tomará conhecimento dos resultados, por meio do site: www.uepa.br.

14.1.1. O candidato apto à 3ª etapa tomará conhecimento do local/data/horário de prova por meio do site: www.uepa.br

14.2 A relação dos candidatos classificados ao término do processo será divulgada em listas afixadas no Prédio da Reitoria, no site: www.uepa.br e em outros locais, de acordo com a determinação da UEPA.

15. DOS RECURSOS

15.1 É facultado a qualquer candidato, pessoalmente ou por procurador com poderes específicos, interpor recurso contra o resultado de quaisquer etapas, protocolado no prazo de 02(dois) dias úteis, a contar da publicação do ato impugnado, em envelope A4, devidamente lacrado e etiquetado com o nome completo e CPF do candidato, identificando a etapa a que se refere o recurso, no Protocolo da DAA/UEPA – **PROSEL**(especificar a etapa), sito a Rua do Una, nº 156, Bairro:Telegráfo, CEP 66050-540, Belém – Pará, no horário de 8h às 14h.

15.2. A UEPA publicará edital com o resultado da prova escrita da 3ª fase (Redação) e disponibilizará ao candidato ou ao procurador com poderes específicos para tal, cópia da Redação.

15.3. O recurso interposto não terá efeito suspensivo.

15.4. Compete à UEPA, julgar os recursos interpostos pelos candidatos.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

15.5. Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.

15.6. O candidato deverá interpor recursos com argumentos consistentes, podendo juntar documentos.

15.7. O recurso interposto fora do prazo definido nos subitens 15.1 e 15.2, ou que não contenha argumento do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato, não cabendo novo recurso.

15.8. Caso se trate de recurso interposto contra resultado da prova objetiva, envolvendo a impugnação de mais de uma questão, deverá o candidato expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida, em um único requerimento.

15.9. Se o acolhimento do recurso de que trata o subitem anterior resultarem em alteração do gabarito oficial preliminar da prova objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, e será divulgada no endereço eletrônico www.uepa.br quando da publicação do gabarito oficial definitivo.

15.10. Os pontos relativos às questões da prova objetiva eventualmente anuladas serão atribuídas a todos os candidatos.

16. DA MATRÍCULA

*16.1. Considerando a Lei nº 12089, de 11 de novembro de 2009, o candidato do **PROSEL 2014**, selecionado para as vagas nos Cursos de Graduação da UEPA, não poderá ocupar duas vagas, em instituições públicas.*

*16.2. O candidato do **PROSEL 2014**, selecionado para as vagas nos Cursos de Graduação da UEPA, deverá realizar sua matrícula, em 02 (duas) etapas: a) pré-matrícula e b) confirmação de matrícula.*

16.2.1. Para realizar a pré- matrícula o candidato selecionado deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.uepa.br> e executar a sequência de procedimentos ali descrita.

*16.2.2. Para confirmar sua matrícula o candidato do **PROSEL 2014**, selecionado para as vagas nos Cursos de Graduação da UEPA, deverá comparecer ao Campus da Universidade, em que realizará o curso para o qual foi selecionado, munido de originais (para confirmação) e cópias dos documentos necessários para esse ato a fim de protocolar a entrega das cópias dos documentos comprobatórios e obrigatórios, que são:*

- a) Carteira de Identidade;*
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);*
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;*
- d) Certificado de Alistamento Militar (candidatos do sexo masculino);*
- e) 01 (uma) foto 3 x 4 recente (colorida);*
- f) Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição;*
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio;*



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO**

- h) *Certificado de Conclusão do Ensino Médio;*
- i) *Comprovante de Residência (recente que contenha CEP).*

16.3. *Os dias e horários para a matrícula de candidatos selecionados serão divulgados após publicação do resultado do Processo Seletivo, por meio de avisos afixados na UEPA, assim como no site www.uepa.br.*

16.4. *O candidato que já for aluno da UEPA só poderá fazer a matrícula em novo curso mediante a desistência do curso a que está vinculado.*

16.5. *Ao candidato oriundo das escolas da Rede Pública, admitir-se-á a apresentação de declaração de estar concluindo o Ensino Médio no ano letivo corrente/2013, a qual deverá ser substituída pela documentação definitiva conforme calendário a ser divulgado, estando sua matrícula definitiva condicionada à apresentação dos documentos obrigatórios relacionados no subitem 16.2.2.*

16.6. *O candidato aprovado em qualquer das chamadas que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar a documentação obrigatória, conforme especificado no subitem 16.2.2, perderá o direito a vaga na UEPA.*

16.7. *A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração particular ou pública, inclusive de próprio punho, com reconhecimento de firma, acompanhada de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos no subitem 16.2.2.*

16.8. *A Universidade do Estado do Pará, fará convocação de candidatos em chamadas subsequentes (repescagem) para o preenchimento de vagas não ocupadas, até o transcurso de 15% (quinze por cento) do calendário acadêmico.*

16.8.1. *A chamada a que se refere o item 16.8 será para a vaga do desistente obedecendo ao semestre e turno.*

16.8.2. *A convocação de que trata o item 16.8, será feita exclusivamente por edital publicado no Diário Oficial do Estado e através do site da UEPA.*

16.9. *A convocação de candidato em segunda chamada (repescagem) ocorrerá no caso em que candidato selecionado para primeira chamada perca a vaga por não efetivar a matrícula, ou por assinar desistência de vaga nos termos deste Edital e ocorrerão da mesma forma estabelecida nos subitens 16.2.1 e 16.2.2.*

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. *É obrigatório o comparecimento do candidato a todas as provas nos dias, horários e nos locais estabelecidos para realização destas.*

17.2. *A falta a qualquer uma das provas implicará a desclassificação do candidato.*

17.3. *A UEPA não oferecerá alojamento nem alimentação aos candidatos e não aplicará provas em datas e locais diferentes do estabelecido neste edital.*

17.4. *A confirmação de inscrição do candidato implica a aceitação das condições do concurso e das decisões que possam ser tomadas pela COPAES e DAA, em casos omissos.*

17.5. *A COPAES/DAA poderá coletar, por meio de autoridade competente, durante a aplicação das provas, as impressões digitais de qualquer candidato para análise por*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

especialista em identificação, e/ou tomar outra atitude, a fim de garantir a lisura deste Processo Seletivo.

17.6. *É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referentes ao **PROSEL/2014** no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgados na Internet, no endereço eletrônico: www.uepa.br, inclusive as chamadas subsequentes (reescapagem).*

17.7. *Não serão repassadas por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e comunicados.*

17.8. *Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, visando ao melhor êxito do concurso. As modificações, se necessárias, serão divulgadas em Termo Aditivo a este Edital, publicadas no Diário Oficial do Estado de acordo com a legislação vigente.*

17.9. *É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar conhecimento sobre o local, data e horários das provas e Exame Habilitatório do **PROSEL/2014**.*

17.10. *Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Acesso ao Ensino Superior (COPAES) e/ou pela Diretoria de Acesso e Avaliação (DAA).*

Belém, 12 de agosto de 2013.

JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

ANEXO I – QUADRO GERAL DE VAGAS – CURSOS DE GRADUAÇÃO
OFERECIDOS PELA UEPA NO PROSEL 2014

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO – CCSE

CAPITAL

Cursos	Total de Vagas	Matutino	Vespertino	Noturno	Regime / Período de Oferta
BELÉM					
Licenciatura em Matemática	60	20	20	20	Anual
Licenciatura em Ciências Naturais - Física	20	20	-	-	Anual
Licenciatura em Ciências Naturais - Química	20	-	20	-	Anual
Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa	40	-	20	20	Anual
Licenciatura em Letras - Língua Inglesa	20	-	20	-	Anual
Licenciatura em Letras – LIBRAS*	20	-	-	20	Anual
Licenciatura em Geografia	20	-	-	20	Semestral
Licenciatura em Filosofia	20	-	-	20	Anual
Licenciatura em História	20	-	20	-	Semestral / 2º Semestre
Licenciatura em Música	20	10	-	10	Semestral
Licenciatura em Pedagogia	60	20	20	20	1º Semestre
	40	-	20	20	2º Semestre
Licenciatura em Ciências da Religião	20	-	20	-	Anual
Bacharelado em Secretariado Executivo Trilíngüe	20	-	20	-	Anual
TOTAL BELÉM	400	70	180	150	-

(*) Neste curso as vagas serão ocupadas **prioritariamente** por pessoas surdas (Decreto nº 5. 626, de 22/12/2005).



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO – CCSE

INTERIOR

<i>Cursos</i>	<i>Total de Vagas</i>	<i>Matutino</i>	<i>Vespertino</i>	<i>Noturno</i>	<i>Regime / Período de Oferta</i>
BARCARENA					
<i>Licenciatura em Geografia</i>	20	20	-	-	2º Semestre
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA					
<i>Licenciatura em Matemática</i>	20	-	20	-	Anual
<i>Licenciatura em Pedagogia</i>	20	-	20	-	Semestral
<i>Licenciatura em Filosofia</i>	20	-	-	20	Semestral
<i>Licenciatura em Ciências Naturais- Biologia</i>	20	-	-	20	Anual
<i>Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa</i>	20	-	20	-	Anual
<i>Licenciatura em Geografia</i>	20	20	-	-	Semestral
IGARAPÉ – AÇU					
<i>Licenciatura em Pedagogia</i>	20	-	20	-	Semestral
MOJU					
<i>Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa</i>	20	20	-	-	Anual
<i>Licenciatura em Pedagogia</i>	20	-	-	20	Semestral
<i>Licenciatura em Ciências Naturais- Física</i>	20	-	-	20	Anual
<i>Licenciatura em Matemática</i>	20	-	-	20	Anual
PARAGOMINAS					
<i>Licenciatura em Ciências Naturais- Biologia</i>	20	-	20	-	Anual
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ					
<i>Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa</i>	20	20	-	-	Anual
<i>Licenciatura em Filosofia</i>	20	-	20	-	Semestral
<i>Licenciatura em Matemática</i>	20	-	-	20	Anual
<i>Licenciatura em Pedagogia</i>	20	-	20	-	Semestral
SALVATERRA					
<i>Licenciatura em Ciências Naturais- Biologia</i>	20	-	20	-	Anual
SANTARÉM					
<i>Licenciatura em Música</i>	15	-	15	-	Semestral
VIGIA					
<i>Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa</i>	20	20	-	-	Anual
TOTAL INTERIOR	395	100	175	120	
TOTAL DO CCSE	795	170	355	270	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS
CAPITAL E INTERIOR

<i>Cursos</i>	<i>Total de Vagas</i>	<i>Integral</i>	<i>Matutino</i>	<i>Vespertino</i>	<i>Noturno</i>	<i>Regime / Período de Oferta</i>
BELÉM						
<i>Educação Física</i>	75	-	13	13	13	<i>Anual / 1º Semestre</i>
			12	12	12	<i>Anual / 2º Semestre</i>
<i>Enfermagem</i> (**)	50	-	13	13	-	<i>Anual / 1º Semestre</i>
			12	12	-	<i>Anual / 2º Semestre</i>
<i>Fisioterapia</i>	20	20	-	-	-	<i>Anual</i>
<i>Medicina</i>	50	25	-	-	-	<i>Anual / 1º Semestre</i>
		25	-	-	-	<i>Anual / 2º Semestre</i>
<i>Terapia Ocupacional</i>	20	20	-	-	-	<i>Anual</i>
<i>Biomedicina</i>	15	15	-	-	-	<i>Semestral/2º Semestre</i>
TOTAL BELÉM	230	105	50	50	25	-
ALTAMIRA						
<i>Educação Física</i>	20	20	-	-	-	<i>Anual/ Modular</i>
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA						
<i>Educação Física</i>	20	20	-	-	-	<i>Anual/ Modular</i>
<i>Enfermagem</i>	13	13	-	-	-	<i>Anual</i>
MARABÁ						
<i>Biomedicina</i>	10	10	-	-	-	<i>Anual/ 2º Semestre</i>
<i>Medicina</i>	10	10	-	-	-	<i>Anual/ 2º Semestre</i>
SANTARÉM						
<i>Medicina</i>	20	10	-	-	-	<i>Anual/ 1º Semestre</i>
		10	-	-	-	<i>Anual/ 2º Semestre</i>
<i>Fisioterapia</i>	15	15	-	-	-	<i>Anual</i>
<i>Enfermagem</i>	20	10	-	-	-	<i>Anual/ 1º Semestre</i>
		10	-	-	-	<i>Anual/ 2º Semestre</i>
<i>Educação Física</i>	20	20	-	-	-	<i>Anual/ Modular</i>
TUCURUÍ						
<i>Educação Física</i>	20	20	-	-	-	<i>Anual/ Modular</i>
<i>Enfermagem</i>	15	15	-	-	-	<i>Anual/ 1º Semestre</i>
TOTAL INTERIOR	183	183	-	-	-	-
TOTAL CCBS	413	288	50	50	25	-

(**) O curso funciona em regime integral



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA – CCNT
CAPITAL E INTERIOR

Cursos	Total de Vagas	Matutino	Vespertino	Noturno	Regime / Período de Oferta
BELÉM					
Bacharelado em Design	20	-	20	-	Regular/1º Semestre
Engenharia Ambiental	20	-	20	-	Regular/1º Semestre
Engenharia de Produção (***)	20	20	-	-	Regular/1º Semestre
Engenharia Florestal	15	15	-	-	Regular/1º Semestre
Tecnologia de Alimentos	15	15	-	-	Regular/1º Semestre
TOTAL BELÉM	90	50	40	-	-
CAMETÁ					
Tecnologia de Alimentos	15	15	-	-	Modular/1º Semestre
CASTANHAL					
Engenharia de Produção	20	20	-	-	Modular/1º Semestre
Tecnologia de Alimentos	15	-	15	-	Modular/1º Semestre
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	15	-	15	-	Modular/ 2º Semestre
MARABÁ					
Engenharia Ambiental	20	20	-	-	Modular/1º Semestre
Engenharia de Produção	20	-	20	-	Modular/1º Semestre
Engenharia Florestal	15	-	15	-	Modular/ 2º Semestre
Tecnologia de Alimentos	15	-	15	-	Modular/1º Semestre
PARAGOMINAS					
Bacharelado em Design	20	-	-	20	Modular/1º Semestre
Engenharia Ambiental	20	20	-	-	Modular/1º Semestre
Engenharia Florestal	15	15	-	-	Modular/ 2º Semestre
REDENÇÃO					
Engenharia de Produção	20	-	20	-	Modular/1º Semestre
Tecnologia de Alimentos	15	-	-	15	Modular/ 2º Semestre
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	15	-	15	-	Modular/ 2º Semestre
SALVATERRA					
Tecnologia de Alimentos	15	-	15	-	Modular/ 2º Semestre
TOTAL INTERIOR	255	90	130	35	-
TOTAL DO CCNT	345	140	170	35	-

(***) No Campus CCNT- Belém as atividades acadêmicas das 1ª, 2ª e 3ª séries devem ocorrer no **turno da manhã**, sendo que as 4ª e 5ª séries serão ministradas no **turno da noite**, conforme previsto no Projeto Pedagógico do curso.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

ANEXO 2 - MUNICÍPIOS DE REALIZAÇÃO DE PROVA DO PROSEL/2014

MUNICÍPIO	MUNICÍPIO
<i>Abaetetuba</i>	<i>Moju</i>
<i>Ananindeua</i>	<i>Monte Alegre</i>
<i>Altamira</i>	<i>Monte Dourado</i>
<i>Barcarena</i>	<i>Paragominas</i>
<i>Belém</i>	<i>Parauapebas</i>
<i>Belém (Icoaraci)</i>	<i>Redenção</i>
<i>Cametá</i>	<i>Salvaterra</i>
<i>Capanema</i>	<i>Santarém</i>
<i>Castanhal</i>	<i>Santa Izabel</i>
<i>Conceição do Araguaia</i>	<i>São Miguel do Guamá</i>
<i>Igarapé-Açu</i>	<i>Tomé-Açu</i>
<i>Itaituba</i>	<i>Tucuruí</i>
<i>Marabá</i>	<i>Vigia de Nazaré</i>